



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Sebastião Alves
Santana, 57, Urandi-
BA, Centro

Telefone



(77) 3456-2471 /
3456-2127

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 041/2020, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020, ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2020.

LICITAÇÕES

DESERTA

- ATA DESERTA DO PREGÃO 020/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - 044/2020 - OBJETO - AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL INSTALADA NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO**DECRETO Nº 041/20 de Setembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000264/19 de 31 de OUTUBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.0000 - Material de Consumo 30.000,00

Total da Unidade: 30.000,00

04 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER**04.04 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

(288) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.341-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Total da Unidade: 50.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(12) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-00.1.02 - Material de Consumo 100.000,00

(26) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.070-00.1.14 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 70.000,00

(80) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-00.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-00.1.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

(113) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.289-00.1.14 - Material de Consumo 60.000,00

(181) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.298-00.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

(182) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.298-00.1.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

Total da Unidade: 630.000,00

Total Suplementação: 710.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

(54) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-00.1.0000 - Material de Consumo 30.000,00

Total da Unidade: 30.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(7) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.070-00.1.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 66.005,74

(8) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.070-00.1.02 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.000,00

(18) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.070-00.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 27.594,26

(49) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.072-00.1.02 - Obras e Instalações 210.000,00

(51) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.072-00.1.23 - Obras e Instalações 90.000,00

(114) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.289-00.1.14 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 100.000,00

(120) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.289-00.1.14 - Equipamentos e Material Permanente 26.400,00



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI**

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****05.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(173) 3.3.90.30.00.00.00.2.298-00.1.02 - Material de Consumo

100.000,00

Total da Unidade:**630.000,00**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL URANDI

C.N.P.J.: 13.982.632/0001-40

Município: Urandi

DECRETO FINANCEIRO

06 - SEC. MUN. DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA
06.06 - SEC MUN DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA
(428) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.121-00.1.0000 - Obras e Instalações

50.000,00

Total da Unidade:

50.000,00

Total Anulação:

710.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 14 de Setembro de 2020.

DORIVAL BARBOSA DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	80.000,00	80.000,00
Fonte: 0.1.02	300.000,00	413.600,00
Fonte: 0.1.14	330.000,00	126.400,00
Fonte: 0.1.23	0,00	90.000,00
Total:	710.000,00	710.000,00



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves de Santana, n.º 57 - Centro Administrativo
Cep: 46.350-000, Urandi – Bahia – CNPJ: 13982632/0001-40

ATA DE SESSÃO

1

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NÚMERO
PREGÃO PRESENCIAL	020/2020

OBJETO	CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE UMA CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL INSTALADA NO MUNICÍPIO DE URANDI - BA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.
--------	---

Às nove horas do dia 14 (quatorze) de setembro de 2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Urandi, situada na Rua Sebastião Alves Santana, nº 57, Centro Administrativo, Município de Urandi Bahia, deu – se início a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial em referência. Presentes a pregoeira Sra Conceição Maria Policiano, os membros da Equipe de Apoio, Sr. Aparecido Albuquerque Dias e o Sr. Antônio Marcos Câmara da Silva. Iniciados os trabalhos a Pregoeira constatou que nenhum licitante se fez presente à sessão ou enviou os envelopes de Propostas de Preços e Habilitação, dessa forma, a Pregoeira declarou à sessão do Pregão DESERTA. Não havendo mais nada a tratar, encerra-se a presente ata, no dia 14 de setembro de 2020, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO

Pregoeira

ANTONIO MARCOS CÂMARA DA SILVA

Membro

APARECIDO ALBUQUERQUE DIAS

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/AB7C-F967-1DF1-B26B-EE47> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AB7C-F967-1DF1-B26B-EE47



Hash do Documento

ead3efc29eda67fc17bc9e41531a9c13d7ae0f2f66b7716d3ffbe8ada0467ac0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/09/2020 16:20 UTC-03:00